

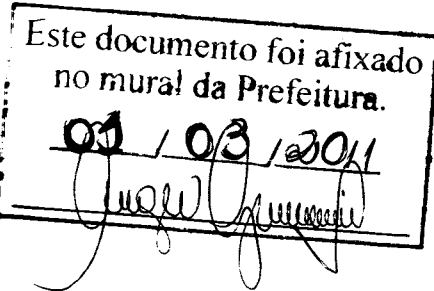
# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**DECRETO Nº 2.103 DE 01 DE MARÇO DE 2011.**



**SÚMULA:** Dispõe sobre recesso nas Repartições Públicas Municipais na data que menciona e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Recesso no dia **07 de março de 2011 (segunda-feira)**, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Em decorrência da decretação do recesso, os casos de emergência na área de Saúde, terão atendimento no Hospital Nossa Senhora das Graças, em virtude da essencialidade do serviço.

**Art. 3º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro Estado do Paraná ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e onze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
Prefeito de Marmealeiro